

ATA DA 78a. SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETARIO: O SNR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 3 2 0 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Revisando - Sebastião Dias, sold. do regimento Andrade Neves, condenado a 24 meses de detenção, como incurso no art. 298, do C.P.M., por acordo deste Tribunal de 24 de janeiro de 1945.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer do pedido de revisão, ex-vi do art. 327 do Código da Justiça Militar, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

A P E L A Ç Õ E S

N.12.786 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Arlindo Dias e Salles, sold. do III/18 R.I., absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N.12.849 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes- A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Julio Rodrigues, sold. do 3º Btl. do 7º R.I., condenado a 4 anos de reclusão, como incurso no art. 137, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelados - O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Julio Rodrigues, sold. do III/7º R.I.- O Tribunal resolveu, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia para que seja o acusado submetido a exame de sanidade mental, unanimemente.

N.13.188 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Arthur Victor Salles, ex-soldado do III/4º R.I., condenado a 4 anos de prisão como incurso no art. 107 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para julgar prescrito o crime, unanimemente.

N.13.206 - Estado do Rio. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante- Ubaldo dos Santos Soares Pereira, sold. do 13º G.M.A. C., condenado a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 182 preâmbulo ~~xxxxxx~~ c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado- O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se provimento, u-

(cont. da ata da 78a. ses. de 14/9/45)

unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 317 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Revisando - Eune Barros Gomes, m.n., condenado a nove meses de prisão, como incurso no art. 298, do C.P.M., por acordo de 22 de junho de 1945.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Drs. Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, que o deferiam para absolver o revisando.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.980 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Recorrida - A decisão do C.J., que indeferiu o pedido de arquivamento do I-P-M. mandando instaurar contra o 2º ten. R. 2 Luiz de Figueredo Jourdan e soldados Silvio Batista de Sousa e Joaquim Jaques Reis, todos do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, mandando remeter ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra cópia dos documentos de fls., para os fins de direito, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Dr. Cardoso de Castro e Brig. Heitor Várady; que davam provimento para mandar que fosse recebida a denuncia.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.576 - M.Gerais. (Petição) Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Requerente - Adolfo Sodré, sold., condenado a vinte meses de prisão, como incurso no art. 154, do C. P.M., por acordo do S.T.M. de 18 de Junho de 1945, pede que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § único, do D.Lei nº 6227, de 24 de janeiro de 1944.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, a petição para condenar o peticionário a pena de 1 ano de prisão, ex-vi do art. 154 do C.P.M. combinado com o art. 59 do D.Lei nº 4766, unanimemente.

- N.12.688 - S.Batarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. e o civil Luiz Schmitz, condenado como incurso no grau mínimo do art. 170 do C.P.M. c/c o D.Lei 4988, de 8/1/26, art. 1º, isto é, suspensão por 6 meses de suas funções e multa de 100 cruzeiros.- Apelados - O C.J. da Aud. da 5a. R.M. e o civil Luiz Schmitz.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do acusado para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.

- N.13.205 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Apolinario Bispo dos Santos, sold. adido ao 2º B.C., condenado a 3 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 182 do C.P.M. acrescida de 1 mês pelo reconhecimento de embriaguez, e ainda aumentada de um terço ex-vi do disposto no art. 314 do referido Código, isto é, 5 meses e 10 dias de prisão - Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

- N.13.173 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amílcar V. Pederneras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Sebastião Vicente da Silva, sold. do 29º B.C., conden-

(cont. da ata da 78a. ses. de 14/9/45)

condenado ás penas do gráu médio do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 9º G.A.Auto-Transportado.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do novo C.P.M., unanimemente.

- N.13.042 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pedr-
neiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcel-
los. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apela-
do - Djalma Pompeu de Camargo ou Djalma Pompeu de Ca -
margo Rangel, absolvido do crime previsto no art. 163
do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.164 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev.o
sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Lourival
Teixeira Dias, M.N., condenado a 4 meses e 15 dias de
detenção, como incurso no art. 298, § único e 57 e 166
todos do C.P.M. Apelado - O C.J. da 7a. R.M. - Negou-se
provimento, unanimemente.
- N.13.169 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o
sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante -
Antonio da Silva Reis Neto, taifeiro da 2a. classe do
encouraçado S.Paulo, condenado a 11 meses de detenção,
como incurso no art. 163, c/c os arts. 298, 57, 64 n.1
e 314 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.
M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.172 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.
Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Jo-
ão Rodrigues dos Santos, sold. do 16º R.I., condenado
às penas do gráu medio, do art. 298 do C.P.M. Apelado.
O C.J. do 15º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu
á pena de 9 meses, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unani-
memente.
- N.13.179 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.
Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Orlando
Pinto Pereira, Mar, do Cruzador Bahia, condenado a 12
meses de detenção, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 §
único e 57 - tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da
7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pe-
na de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art.
298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.182 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o
sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Alberti-
no Francisco da Silva, sold. do 30º B.C., condenado a
22 meses e 15 dias, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do
C.P.M. Apelado - O C.J. do II/3º R.A.A.Aé.- O Tribunal
Resolveu condenar o reu á pena de 1 ano de prisão, ex-vi
do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.187 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev.
o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Luiz
Gonzaga, sold. do 14º R.I., condenado a 22 meses e 15
dias de prisão, ex-vi do art. 163, c/c o art. 298 do C.
P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- O Tribunal resolveu
condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime
previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.13.176 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr
Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Geraldo Nunes
da Silva, sold. do 4º B.C., condenado a 6 meses de pri-
são, ex-vi do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apela-
do - O C.J. do 4º B.C.- Negou-se provimento, unanimen-
te.
- N.13.208 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Peder-
neiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante-

(cont. da ata de 14/9/45 - (nº 78))

Apelante - José Batista de Lima, insub., condenado a 4 meses de detenção, como incurso no art. 159 do C.F. M. Apelado - O C.J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

- N.13.214 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Francisco Xavier Moreira, sold. do 23º B.C., condenado no grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 23º B.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.209 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - José Nogueira dos Santos, insubmisso, condenado a 4 meses de detenção, como incurso no art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 21º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.13.219 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francisco de Bento, sold. do 23º B.C. condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 23º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.216 - Paraíba. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - Lauro Moura de Moraes, sold. do 15º R.I., condenado como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 15º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.200 - R.G. do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Helmuth Flesch, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O C.J. do III/7º Reg. de Infantaria.- O Tribunal deu provimento á apelação para absolver o apelante, unanimemente.

HABEAS - CORPUS

- N.21.827 - S. Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Ascedino Coelho Sobrinho, sort. pela 5ª. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.890 - M. Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - José Quirino Ferreira, sold., preso no xadrez do 12º R.I.- Julgau-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.21.926 - C. Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Adelino de Souza, sort. pela 1ª. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.944 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Carlos Steffen, res. conv., preso no 3/1º R.A. Mx. - Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: ~~xx~~ Apelações ns. - 12.429-12.878 - 12.927 - 13.095 - 13.184 - 13.189 - 13.191 - 13.195 - 13.197 - 13.201 - 13.211 - 13.212 - 13.215 - 13.218 - 13.223 - 13.224 - 12.225 - 13.228 - 13.234 - 13.237 - 13.242 - 13.255.-

.....

(cont. da ata da 78a. ses. de 14/9/45)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. F. P. de Almeida
Membro Presidente

P
Pinheiro de Magalhães
Sub. secretário